



## Direito Tributário

cursoenfase.com.br

Curso ministrado pelo Juiz Federal Érico Teixeira. Atualize-se!

PUBLICIDADE



escala

Loja Escala Assine Anuncie SAC - 55 11 3855-1000

Sites Escala



BUSCAR

ok

INDIQUE

ANUNCIE

### CANAIS

- Cartas
- Curtas
- Frases
- Mundo Digital
- Jurisprudência
- Biblioteca Jurídica
- Almanaque Jurídico
- Simulado
- Artigos
- Capa
- Reportagens
- Entrevista do Mês
- Esfera Cível
- Gestão de Risco
- Ponto de Vista
- Business
- Páginas da História
- Por que Ver
- Jurisprudência Comentada
- Jus Ultra
- OAB
- Eventos
- Parceiros

### Reportagens

Compartilhe |

Visão do cliente

#### > Passivo tributário: onde mora o perigo

**Quando as empresas não dão atenção aos seus encargos, fiscais, trabalhistas ou previdenciários, podem perder tudo num passe de mágica**

ALBERTO OLIVEIRA\*

**Recomendar** Uma pessoa recomenda isso. Cadastre-se para ver o que seus amigos recomendam.

Tweet 0



### NEWSLETTER

Receba periodicamente nossas novidades e matérias.

E-mail

ok

### SERVIÇOS

- Assine Visão Jurídica
- Anuncie
- Links Jurídicos
- Guia do Direito
- Expediente
- Favoritos

Toda e qualquer decisão estratégica tomada pelas empresas, hoje, refletirá no futuro cada vez mais próximo, em razão da unificação da Receita e de sua informatização.

Estatisticamente, o tempo médio de duração de uma empresa não ultrapassa cinco anos. Coincidência ou não, este é o prazo previsto em lei para o Fisco poder lançar os tributos incidentes sobre a atividade econômica exercida.

Neste período, muitas empresas novas fecham as portas. Nossa experiência diuturna na área empresarial nos mostra que o principal motivo é o desconhecimento da legislação e a ausência de um planejamento tributário, no sentido de que, atualmente, o melhor planejamento é a otimização dos procedimentos internos e o pagamento racional dos tributos.

#### DÍVIDAS

Quando as empresas não têm uma conduta, ou uma política administrativa, correta, ou seja, quando deixam de priorizar o pagamento de seus tributos, protelam suas dívidas, deixando-as em segundo plano, talvez convencidas de que poderão ter algum benefício ou anistia lá na frente, estão cometendo um grande engano. Os passivos tributários – sejam eles de origem fiscal, sejam eles de origem trabalhista ou previdenciária – só se acumulam com o tempo, transformando-se em uma grande e desastrosa bola de neve. É dessa forma que muitos empresários que lutaram tantos anos para construir um império colocam tudo a perder de repente.

E engana-se ainda quem pensa que os problemas desaparecem com a falência. Pelo contrário: a dívida continua lá e cada vez acumulando mais (incidência de multa, juros e correção). Além da área trabalhista, outro setor que o Fisco prioriza na hora de cobrar é o tributário. Portanto, não há como o empresário fugir de seus passivos, até mesmo seus bens podem ser penhorados.

#### QUAIS AS RECOMENDAÇÕES PARA NÃO ACUMULAR O PASSIVO?

- Primeiro, deve-se priorizar a administração mensal ou anual da vida fiscal da empresa, em



SUMÁRIO

Edição 99

EDIÇÕES ANTERIORES

### TAGS

civil comercial concurso  
Constituições brasileiras  
consulta contra contrato  
Convenção crime custo  
debate direito empresarial  
familia juridica justa  
legal lei questao  
seguranca

PUBLICIDADE

Encontre-nos no Facebook



**Revista Visão Jurídica**  
Curtir

13.155 pessoas curtiram Revista Visão Jurídica.



Plug-in social do Facebook

todos os sentidos. É fato que todos os empresários passam aperto ora ou outra, mas não podem perder o controle. Se a dívida aconteceu por alguma razão, a primeira iniciativa é pagar ou parcelar. Ela jamais deve ser deixada de lado, como fazem muitas empresas de pequeno, médio e grande portes.

- Para os que omitem receita, o grande risco é o auto de infração, que tem valores elevados, em razão da multa aplicada.
- Outro equívoco que verificamos é a utilização dos valores dos tributos como capital de giro. Essa medida encarece o capital, porque as multas e os juros aplicados pelo Fisco são altíssimos. O único beneficiário dessa medida é o Fisco, sendo esta, sem dúvida nenhuma, a melhor aplicação do mercado.
- Outra questão importante é que nem todas as empresas investem em um departamento jurídico preventivo e só contratam um advogado quando a empresa já está com a "fratura exposta", ou seja, quando a situação já saiu do controle. O que muitos empresários não entendem é que, quando há ação preventiva, os custos são minimizados e o risco de acontecer algum problema maior é infinitamente reduzido. Vale ressaltar que ações preventivas não correspondem apenas ao setor tributário, mas também previdenciário, contábil, fiscal e trabalhista. Na realidade, o tributário tem reflexos em todas essas áreas.
- Existe uma ferramenta muito comum no meio jurídico, denominada Compliance, que, entre outras finalidades, serve para prevenir e avaliar os riscos nas empresas, pautar sua conduta perante o governo e verificar se as obrigações estão sendo cumpridas corretamente. Por essa razão, as empresas devem realizar auditorias periódicas e contar com profissionais preparados e atualizados, principalmente nestas três áreas: contábil, fiscal e trabalhista, porque a legislação é alterada a todo o momento. O papel do contador, por exemplo, mudou muito. Atualmente, ele deve dominar informática, além de atender ao mesmo tempo o empresário, gerencialmente, e o Fisco.
- Para evitar ações trabalhistas, as empresas devem apostar também em um setor de Recursos humanos (RH) atualizado e atuante, que esteja em sintonia com a legislação de regência e com a contabilidade da empresa, para não deixar escapar nada.
- As empresas devem atacar o problema de frente, assim que ele surgir, e jamais deixá-lo em segundo plano. Na hipótese de ser lavrado um auto de infração, o ideal é procurar logo um advogado especializado e, caso a conduta da empresa esteja correta, mantido o auto de infração, vale recorrer à Justiça e pedir uma anulação, total ou parcial, do auto, neste último caso, pagando o que é devido com juros e multas menores. Apesar de aplicar valores elevados, o Fisco oferece certa flexibilidade para quem deseja resolver a questão. Se a empresa for notificada e pagar o auto em 30 dias, por exemplo, o valor da multa poderá cair pela metade.

**...ENGANA-SE AINDA QUEM PENSA QUE OS PROBLEMAS DESAPARECEM COM A FALÊNCIA.**

**PLANEJAMENTO**

Não podemos perder de vista que algumas infrações administrativas tributárias também configuram crime tributário e/ou, mais recentemente, antecedente para o crime de lavagem de dinheiro. Ademais, em alguns casos, durante o trâmite do procedimento administrativo (auto de infração) o patrimônio dos sócios, assim como o patrimônio da sociedade, também poderá sofrer restrições de arrolamento ou penhora. Antigamente, acreditava-se que, para uma empresa ter lucro, era necessário apenas que ela comprasse e vendesse bem, mas, hoje, é fundamental que ela compre, venda e tenha, principalmente, um excelente planejamento tributário.

**CONSIDERAÇÕES**

Portanto, não podemos perder de vista que, na "vida empresarial", assim como na vida, só existem duas verdades absolutas: a morte e o pagamento de tributos. Logo, é melhor prevenir do que remediar.

\*ALBERTO OLIVEIRA é advogado e contador, sócio-diretor da A. Oliveira Advogados Associados e Escrital Contabilidade, além de membro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário da Universidade de São Paulo (IBDT-USP).

**RELACIONADAS**

Visão Jurídica :: Reportagens :: Edição 99 - 2014  
**Holerite inflado**

Visão Jurídica :: Reportagens :: Edição 99 - 2014  
**Tecnologia legal**

Visão Jurídica :: Reportagens :: Edição 99 - 2014  
**Terceirização: novos rumos nas mãos da Justiça**

**MATÉRIAS + LIDAS**

Visão Jurídica :: Jus Ultra :: Edição 51 - 2010  
**NORMAS DA UNIÃO ESTÁVEL**

Visão Jurídica :: Capa :: Edição 59 - 2011  
**Sistema carcerário brasileiro**

Gestão Tributária:

fiscalsolucoes.co...

Segurança e Economia Tributária Incentivos Fiscais



**MBA Finanças - FIA**

Formação p/ Gestores de Alto Nível.  
FIA: Seletor Grupo de Executivos.  
iabfin.fia.com.br